

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

NAVI REAL ESTATE SELECTION ADMINISTRADORA E
GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

NAVI

MAIO / 2024

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Atribuições do Diretor de Gestão	3
3. Estrutura de Comitês.....	3
3.1. Comitê de Investimentos.....	4
3.2. Comitê e Equipe envolvidos no Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio ("CMRP")	4
3.3. Comitê de Riscos e Compliance	5
3.4. Comitê de Crise.....	5
4. Processo de Seleção e Alocação	6
4.1. Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários geridos por Terceiros.....	7
4.2. Ativos de Crédito Privado	8
5. Monitoramento.....	8
6. Guarda de Documentos	8
7. Vigência e Atualização	8

1. Apresentação

A presente Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) da Navi Real Estate Selection Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. (“Navi Selection” ou “Gestora”) define o processo que será observado para a tomada de decisão de investimento, seleção e alocação de ativos, bem como as diretrizes básicas que fundamentarão o modelo de gestão dos veículos de investimento cuja gestão é exercida pela Gestora.

Esta Política se aplica essencialmente à área de gestão, responsável pelas decisões de investimento. A área de gestão, no processo de seleção e alocação de ativos, contará com o auxílio de suas áreas de apoio, bem como observará as competências dos comitês formalmente instituídos em eventuais fundos geridos pela Navi Selection, cabendo a decisão final de investimento à equipe de gestão.

Ademais, o escopo de todas as medidas tomadas no intuito de mitigar quaisquer riscos de conflitos de interesses entre as gestoras do Grupo Navi são devidamente tratados no Código de Ética do Grupo Navi, composto pela Gestora, em conjunto com a Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda, Navi Yield - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda., Navi Allocation Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda., Navi Real Estate Ventures Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. e Navi International Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda (“Grupo Navi”).

2. Atribuições do Diretor de Gestão

O Diretor de Gestão é responsável pela tomada de decisão dos investimentos a serem feitos pelos veículos de investimento geridos pela Gestora, obedecendo o processo de investimento descrito nesta Política. Ainda, o Diretor de Gestão será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Navi Selection, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.

3. Estrutura de Comitês

Os comitês são grupos de profissionais seniores reunidos para deliberarem sobre determinados temas. Estes comitês reunir-se-ão periodicamente, para deliberar sobre uma pauta definida e concluir com uma decisão de seus membros, a ser formalizada nos termos abaixo.

As reuniões dos comitês podem ser realizadas pessoalmente (em um horário e local específicos), por conferência virtual, ou por circulação de *e-mail*.

Para assegurar uma reunião do comitê produtiva e eficaz, é fundamental que a documentação pertinente seja distribuída aos membros com antecedência, com tempo suficiente para realizar uma análise razoável antes da reunião programada, se for necessário.

Esta Política é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

3.1. Comitê de Investimentos

Responsabilidades: o Comitê de Investimentos é um órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a discussão dos estudos técnicos elaborados pela equipe de análise acerca das possibilidades de investimentos, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento.

- Funções da Equipe de Análise:

Monitoramento dos dados setoriais, resultados contábeis mensais ou trimestrais dos fundos imobiliários e de empresas do setor, atualização da modelagem de cotas de fundos imobiliários e demais ativos do portfólio, acompanhamento de métricas de *valuation* e performance da indústria de fundos imobiliários e monitorar outras oportunidades de investimento, sendo que tal equipe responde diretamente ao Diretor de Gestão.

Composição: Composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, e ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de *compliance* e risco.

Reuniões: O Comitê de Investimentos deve se reunir mensalmente, para que sejam apresentadas e apreciadas as oportunidades e teses de investimento. O Diretor de Gestão tem autonomia para desinstalar o comitê quando julgar que não há matéria suficiente para discussão.

Decisões: As discussões e eventuais decisões tomadas durante o Comitê de Investimentos serão registradas e executadas pelas equipes de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão. As decisões de investimento serão sempre pautadas por comentários e votos das equipes de gestão e risco.

3.2. Comitê e Equipe envolvidos no Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio ("CMRP")

Responsabilidades: O CMRP é um órgão de caráter técnico, com o intuito de reunir os seus membros para a reavaliação periódica dos ativos que compõem o portfólio, observar a atribuição de performance da carteira e avaliar a composição da carteira por segmento, liquidez, classe de ativos, estratégia, entre outros. É o fórum em que é analisada performance relativa ao *benchmark*, bem como a alocação da carteira em relação a este, por ativo e por segmento. Além disso, é o comitê em que são discutidos os novos dados do setor e tendências da indústria, com o intuito de substanciar decisões de alteração de composição de portfólio.

Composição: Composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, e ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de *compliance* e risco.

Reuniões: O CMRP se reunirá mensalmente ou em menor periodicidade, se necessário, podendo ser instalado extraordinariamente pelo Diretor de Gestão.

Decisões: As discussões e eventuais decisões tomadas no CMRP serão executadas pelas equipes
Esta Política é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão.

Assim que os ativos são adquiridos pelos veículos de investimento sob a gestão da Navi Selection, após terem sido aprovados pelo Comitê de Investimentos, eles passam a ser monitorados conjuntamente por diversas equipes, dentre elas a equipe de Gestão, que leva ao CMRP questões e sugestões relativas às necessidades de rebalanceamento ou alteração do portfólio. Não obstante a existência deste Comitê, o Diretor de Gestão tem discricionariedade para decidir pelo rebalanceamento ou qualquer alteração imediata do portfólio caso entenda que tais medidas sejam urgentes e a omissão pode acarretar prejuízos ao portfólio.

3.3. Comitê de Riscos e Compliance

Responsabilidades: As responsabilidades do Comitê de Riscos e Compliance estão descritas na Política de Controles Internos do Grupo Navi, bem como na Política de Gestão de Riscos da Gestora. Especificamente com relação à seleção e monitoramento de investimentos, este Comitê presta suporte às equipes de gestão na análise das partes envolvidas em uma transação, averiguando fatos relevantes relacionados à integridade, reputação, entre outros, acompanhamento de processos de diligência financeira, contábil e fiscal, se aplicável, diligência jurídica e das garantias, avaliação de pontos de não conformidade, avaliação do apetite a risco da Gestora e faixas de tolerância a desvios, e ainda, verificar a conformidade com as estratégias de investimento de cada veículo gerido pela Gestora.

O Diretor de Compliance possui ainda total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis.

Composição: Composto por no mínimo 2 (dois) membros ativos e 2 (dois) suplentes, sendo eles o Diretor de Gestão e Diretor de Risco e Compliance. Membros dos times de risco e compliance e do time de análise podem ser convocados.

Reuniões: O Comitê de Riscos e Compliance se reunirá ao menos 4 (quatro) vezes ao ano, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que um dos seus 2 (dois) membros fixos entender como necessário.

3.4. Comitê de Crise

Responsabilidades: o Comitê de Crise é um órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a definição de uma estratégia para proteger um fundo de uma situação de *default* ou de qualquer outro evento possa causar prejuízo potencialmente irreparável aos veículos geridos pela Navi Selection. Tal comitê é chamado em caráter de urgência (em até 24 horas após o recebimento de informação relevante) por quaisquer um dos membros dos outros comitês, sejam eles: Diretor de Gestão, equipe de análise e Diretor de Compliance.

Esta Política é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

Alguns dos assuntos que podem dar ensejo à reunião do Comitê de Crise, tais como, mas não se limitando aos seguintes: (a) provisionamento de ativos investidos; (b) fato relevante, comunicado ao mercado, enfim, toda e qualquer notícia veiculada que possa impactar negativamente de forma permanente os veículos geridos pela Navi Selection; e (c) desvio de conduta de prestador de serviços vinculado aos fundos geridos ou investidos pela Gestora.

Composição: Composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão e ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de *compliance* e risco.

Reuniões: O Comitê de Crise se reunirá em caráter excepcional e de urgência, ao ser convocado pelo respectivo Diretor de Gestão envolvido na situação a ser discutida ou pelo Diretor de Compliance, em até 24 horas após o recebimento de informação relevante.

Decisões: As discussões e eventuais decisões tomadas no Comitê de Crise serão executadas pelas equipes de gestão e análise conforme julgarem mais apropriado. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance.

4. Processo de Seleção e Alocação

Inicialmente, cumpre destacar que a atividade de gestão de fundos de investimentos imobiliários, conforme regulados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, é destinada ao público em geral e para investidores qualificados e profissionais. Além disso, o processo de seleção de ativos e alocação de portfólio deverá sempre observar a estratégia central da Gestora para aquisição de ativos.

A rigorosa adesão a um processo de investimento é fundamental para assegurar disciplina na tomada de decisões, em que todos os envolvidos estejam plenamente informados sobre suas responsabilidades.

Assim, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto do Comitê de Investimento.

De forma geral, os colaboradores da equipe de gestão e análise são responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos sob gestão, bem como por dar suporte ao Diretor de Gestão em suas atividades em geral.

O Diretor de Gestão, além de analisar e propor novas oportunidades de investimentos, é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela equipe de análise.

A equipe de análise, por sua vez, possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

Importante ressaltar que a área de *compliance* veda a realização, pelos fundos de investimento geridos pelas gestoras do Grupo Navi, de quaisquer operações com as empresas ligadas, independentemente do nível, aos eventuais sócios pessoas jurídicas e seus respectivos sócios pessoas físicas das gestoras do Grupo Navi, salvo se aprovadas pelos investidores em assembleia geral de cotistas, conforme determinado pela regulamentação aplicável.

O processo de investimento é dividido em três fases:

Fase 1: análises e estudos de cenários em que os analistas de investimentos traçam cenários macro e microeconômicos, confrontando-os com os cenários já precificados no mercado visando encontrar oportunidades de investimento;

Fase 2: construção do portfólio, momento este em que se buscam ativos capazes de capturar as oportunidades identificadas na etapa anterior através de análises quantitativa e qualitativa criteriosas para a escolha dos ativos com melhor assimetria de retorno que permitam balancear o portfólio e reduzir risco; e

Fase 3: a reavaliação e acompanhamento da estratégia adotada, através de diligente acompanhamento das condições de mercado e evolução do risco dos investimentos.

O processo de seleção de ativos está descrito nos subitens a seguir:

4.1. Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários geridos por Terceiros

Tendo em vista que parte da estratégia de investimento pela Navi Selection é a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros, o processo de seleção de ativos pela Gestora pauta-se, fundamentalmente, na análise dos ativos imobiliários compreendidos na carteira do fundo sob análise, bem como na criteriosa análise do gestor da carteira do fundo objeto de análise para um possível investimento. A equipe de gestão poderá também, oportunamente e quando julgar apropriado, realizar investimentos de outra natureza que não cotas de fundos de investimentos imobiliários, tais como operações de crédito ou compra e venda de imóveis, observados os limites estabelecidos nas políticas de investimento previstas no regulamento de cada veículo gerido pela Navi Selection.

A análise do gestor busca apurar, dentre outros pontos: (a) a reputação do prestador de serviços no mercado; (b) o histórico de rentabilidade dos fundos sob a sua gestão; (c) sua capacidade em gerar valor para o cotista como gestor de ativos imobiliários e (d) a qualidade e potencial de valorização dos ativos presentes nos fundos.

A equipe de gestão da Navi Selection terá como principal função o monitoramento dos dados setoriais, resultados dos fundos imobiliários e de empresas do setor, atualização da modelagem de cotas de fundos imobiliários e demais ativos do portfólio, acompanhamento de métricas de *valuation* e performance da indústria de fundos imobiliários.

O método de seleção de fundos baseia-se primordialmente na expectativa da equipe de gestão com relação ao potencial de valorização dos ativos ou portfólio de ativos presentes nos fundos imobiliários, incorrendo no menor risco possível. A equipe de gestão deverá constantemente monitorar a situação macroeconômica e dos diferentes segmentos imobiliários de forma a atualizar suas premissas de avaliação dos fundos imobiliários.

Além disso, são considerados diferentes aspectos qualitativos dos gestores dos fundos-alvo, no processo de tomada de decisão, tais como:

1. Aspectos institucionais, como histórico do gestor, estrutura societária, informação sobre a equipe, reputação e experiência passada;
2. Aspectos legais e regulatórios ou qualquer situação que deponha contra seus sócios ou equipe; e;
3. Filosofia de investimento, processo de investimento, estratégias e estilo de alocação e o seu comprometimento com a política de investimento proposta.

Os dados e projeções setoriais, assim como modelos financeiros criados pela equipe de análise serão levados ao Comitê de Investimentos, cujas pautas das reuniões já devem estar pré-definidas, com o objetivo de atualizar a equipe a respeito de novos dados setoriais e da indústria, analisar a performance dos ativos dos fundos em carteira, discutir eventos recentes, reavaliar o potencial de valorização dos investimentos em carteira e debater sobre aumento e/ou diminuição de posições.

Os investimentos realizados pela Gestora deverão respeitar os limites de alocação por veículo e por setor, conforme disposto na Política de Gestão de Risco da Navi Selection.

4.2. Ativos de Crédito Privado

No processo de investimento de ativos de crédito privado serão observadas as regras estabelecidas na Política de Gerenciamento de Crédito, Contraparte e Aquisição e Monitoramento de Créditos Privados, constante da "Política de Gestão de Riscos" da Navi Selection.

5. Monitoramento

O acompanhamento dos ativos investidos pela área de gestão da Gestora é dinâmico e constante. Além da discussão imposta pelo CMRP, a equipe responsável monitorará os dados sobre o setor, notícias macroeconômicas e políticas.

6. Guarda de Documentos

Todos os manuais, relatórios, atas e demais documentos mencionados nesta Política serão mantidos nos arquivos físicos ou armazenados digitalmente nas dependências dos escritórios do Grupo Navi pelo prazo mínimo de cinco (05) anos.

7. Vigência e Atualização

Esta Política é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Em caso de alterações, esta Política deve ser atualizada no SSM ANBIMA em até 15 (quinze) dias corridos da data de sua alteração.



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS DA NAVI
INTERNACIONAL**

Janeiro/2024



Sumário

1. Introdução e Objetivo.....	3
2. Base Legal.....	3
3. Decisão de Investimento	3
4. Seleção de Ativos.....	4
5. Alocação de Ativos	6
6. Gestão de Risco e Compliance	6
7. Monitoramento	7
8. Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse	7
9. Disposições Finais.....	8
10. Vigência e Atualização	8



1. Introdução e Objetivo

Estabelecer os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a NAVI INTERNATIONAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. (“Gestora”) na seleção e alocação de ativos no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros.

A Gestora é uma gestora de fundos de investimentos e carteiras administradas (“Veículos”), responsável pela gestão de recursos de terceiros com rígido controle de risco, governança e especialização.

De acordo com a regulamentação aplicável, a Gestora é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento dos Veículos, pelo monitoramento dos recursos investidos, bem como pela observância dos limites de composição e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulamentação, autorregulamentação e nos respectivos documentos regulatórios dos Veículos. Informações detalhadas sobre a forma de gestão de risco das carteiras e enquadramento podem ser encontradas na Política de Gestão de Risco da Gestora.

O objetivo final dos controles aqui descritos é assegurar a aplicabilidade desta Política para todos os Veículos sob gestão da Gestora, bem como encontrar o equilíbrio entre a máxima probabilidade de retornos e a mínima probabilidade de perdas na gestão de recursos de terceiros.

2. Base Legal

- (a) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”);
- (b) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e seu Anexos Normativo I;
- (c) Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de AGRT”);
- (d) Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, especialmente seu Anexo Complementar III (“Regras e Procedimentos de AGRT”); e
- (e) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades da Gestora.

3. Decisão de Investimento



O Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora, é o responsável final por todas as tomadas de decisões de investimento nas atividades de gestão, com base, entre outras, nas análises fornecidas pelos demais membros da Equipe de Gestão.

A Equipe de Gestão se reúne periodicamente para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e dados levantados pela Equipe de Gestão, é feita uma revisão periódica dos investimentos, utilizando-se diferentes metodologias para a definição de concentração, diversificação e posição dos Veículos.

As atividades da Equipe de Gestão envolvem a análise dos cenários de investimento de forma geral, bem como elementos particulares inerentes a cada modalidade de ativo financeiro ou valor mobiliário adquirido pelos Veículos, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar resultados aos Veículos.

4. Seleção de Ativos

A Gestora tem como principal atividade atualmente a gestão de carteiras administradas, e a de Fundos de Investimentos Financeiros (“FIFs”), constituídos nos termos do Anexo I da Resolução CVM 175, com produtos no exterior, destinado inclusive a investidores não residentes.

Observada a natureza das Classes e peculiaridades das estratégias, a Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, *bottom-up* e de tendências, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.

Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo no qual há interesse de investir, a Gestora seleciona um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, há a especialização da análise para o nível microeconômico para entender quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e a Gestora se posiciona de forma arbitral para se beneficiar dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor Veículo para captura de tal arbitragem.

A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos documentos regulatórios dos Veículos



(regulamentos e/ou política de investimentos do contrato de gestão de carteira administrada, conforme o caso).

A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos Veículos e que tal avaliação adequada dos ativos exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

A Gestora é a responsável pela seleção e alocação dos ativos financeiros no exterior dos Veículos, devendo assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento, alavancagem, liquidez, e níveis de risco do Veículo investidor.

Sem prejuízo do processo de investimento previsto nesta Política, as decisões da Gestora quando da seleção e alocação em ativos financeiros emitidos no exterior observarão a adoção, no que couber, da mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros domésticos.

Assim, a Gestora deverá realizar uma análise criteriosa em relação ao atendimento de tais veículos e ativos no exterior às condições estipuladas pela regulamentação brasileira, notadamente a partir da observância: (i) da adequação das estratégias ao objetivo, política de investimento e níveis de risco do Veículo, conforme mencionado acima; (ii) das regras específicas relativas às operações com derivativos, inclusive nas hipóteses em que a Gestora detenha, direta ou indiretamente, influência nas decisões de investimento dos fundos ou outros veículos de investimento no exterior; (iii) do atendimentos pela legislação em que o ativo estiver localizado e/ou pela própria documentação do ativo, conforme o caso, aos requisitos mínimos previstos na regulamentação da CVM em vigor; (iv) dos limites de investimento e requisitos mínimos obrigatórios previstos na regulamentação da CVM conforme o público-alvo do Veículo; e (v) aos dispositivos previstos nas Regras ANBIMA e, de forma geral, nas normas editadas pela CVM pertinentes ao investimento no exterior aplicáveis a cada Veículo.

Ainda, na hipótese de a Gestora investir em ativos financeiros negociados no exterior que não sejam registrados em sistema de registro ou objeto de depósito centralizado, esta verificará e evidenciará, previamente à seleção e alocação, se tais ativos estão custodiados ou escriturados por instituição devidamente autorizada a funcionar em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, devendo monitorar a permanência do atendimento dos veículos e ativos no exterior a tais requisitos durante todo o tempo em que os Veículos realizarem investimentos em tais ativos.

5. Alocação de Ativos

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Diretor de Gestão tem o voto final sobre a exposição que o ativo deve ter na carteira do Veículo, sem prejuízo de eventuais discussões em comitês específicos, conforme mencionados no Formulário de Referência da Gestora.

A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada Veículo, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observadas as limitações determinadas pelos documentos regulatórios do Veículo.

Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato do Veículo, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas.

Caberá ao Diretor de Gestão e a Equipe de Gestão atuar em conformidade com os documentos regulatórios dos Veículos.

6. Gestão de Risco e Compliance

Quando em se tratando da gestão dos Fundos, a Gestora atuará apenas na gestão de tais Fundos, sendo que os serviços de custódia, de distribuição e de administração fiduciária e atividades relacionadas (controladoria e escrituração) serão prestados por terceiros de notória capacidade e experiência no setor, os quais poderão ser prestados inclusive por um único prestador de serviços ("Administrador").

O Administrador também monitorará eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, bem como ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos/anexos das classes de investimento de cada Fundo.

É de responsabilidade do Diretor de Compliance, o qual não é subordinado ao Diretor de Gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão, frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Gestora, bem como verificar a aderência das classes de investimento dos Fundos, aos normativos vigentes aplicáveis e aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos.



Sem prejuízo do disposto acima, qualquer não conformidade com as diretrizes e restrições de investimento da classe de investimento de um Fundo deve ser informada à Equipe de Compliance, a qual revisará todas as informações relacionadas à não conformidade com os departamentos adequados, determinará uma ação apropriada e documentará a resolução. Em geral, os ganhos resultantes da não conformidade ou do erro resultarão em benefício para a classe de investimento afetada e as perdas serão reembolsadas ao mesmo pela parte responsável.

Todas as notificações de desenquadramento, as justificativas formais e os planos de saneamento do desenquadramento deverão ser formalizadas por escrito, via e-mail, e arquivadas na sede da Gestora.

7. Monitoramento

A Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelos Veículos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes das carteiras. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da Equipe de Compliance.

A Gestora possui rotinas e ferramentas adequadas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados, conforme expressamente previsto em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. A Gestora contará com controles de risco próprios por ela desenvolvidos, conforme também descritos em sua Política de Gestão de Riscos.

Em caso de desenquadramento de algum limite, a Equipe de Compliance, em conformidade com a previsão da Política de Gestão de Riscos, solicitará o reenquadramento da carteira ou a justificativa da Equipe de Gestão para a sua não execução.

O Diretor de Compliance decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa, podendo, inclusive, levar o assunto ao Comitê de Compliance para ratificação ou não. Em casos extremos, ele mesmo executará o reenquadramento da carteira exclusivamente buscando a adequação da Gestora e proteção aos investidores no limite do necessário para o reenquadramento.

8. Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse

A Gestora atuará e exigirá de seus Colaboradores que sempre atuem com os mais elevados princípios éticos e profissionais, razão pela qual todos os clientes da Gestora, Colaboradores ou não, recebem tratamento isonômico no âmbito das atividades de gestão de recursos e alocação, consideradas as especificidades de cada tipo de produto gerido, devendo tomar as



providências necessárias nos termos da regulamentação aplicável e nas políticas internas da Gestora.

9. Disposições Finais

Quaisquer exceções ao disposto nesta Política devem ser aprovadas pelo Diretor de Compliance ou em Comitê de Compliance, conforme necessário a depender da matéria objeto da discussão.

Toda a documentação relativa às decisões de investimento e seleção de ativos serão armazenadas mediante meio eletrônico ou físico por, **no mínimo, 5 (cinco) anos**.

10. Vigência e Atualização

Esta Política entra em vigência na data de sua disponibilização e será revista **anualmente** pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Compliance, exceto se passar a ser exigível prazo menor para sua revisão ou esta for necessária em decorrência de mudança significativa na legislação, na regulamentação e nas melhores práticas vigentes.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsáveis
janeiro/2024	5ª e Atual	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance